



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES
"2004 - ANO DA TRIÁDE CULTURAL: CALÇADO, GEIR CAMPOS E POESIA"

Lei nº 1215/2004

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE PATROCÍNIO EXCLUSIVO VISANDO GARANTIR A ENTRADA FRANCA DA POPULAÇÃO DO TORNEIO DO TRABALHADOR NO ANO DE 2004 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar o Torneio do Trabalhador no ano de 2004, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), através de termo firmado junto a Comissão Organizadora, envolvendo, ainda, a Diretoria do Estádio de Futebol responsável pela realização do mesmo.

Art.2º- Em contra partida o evento deverá ter entrada franca para população, não sendo permitido a cobrança financeira ou simbólica sob qualquer forma ou justificativa.

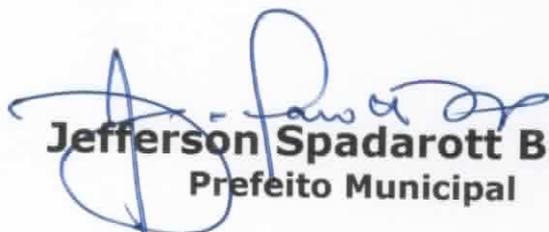
Art.3º - O pagamento do patrocínio deverá acontecer 15 (quinze) dias antes do Torneio, como de facilitar a elaboração da programação do citado.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, 09 de março de 2004.


Jefferson Spadarott Bullus
Prefeito Municipal